TC nº 72-002.134.11-55

ANÁLISE. CONVÊNIO. SMPP. Implementação do projeto "Ampliação do Hospital do GRAACC". Construção de nova torre para o Hospital. Publicação incorreta do valor do projeto. Apontamentos sanados. ACOLHIDO. Votação unânime.

Relatório e Voto englobado TC: 72.002.725.12-12.

Transitado em julgado em: 20.06.2013.

2.648ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente com o TC 72.002.725.12-12 e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em acolher o Convênio 034/2011/SMPP, visto que os apontamentos da Subsecretaria de Fiscalização e Controle desta Corte foram sanados pela conveniada, sendo certo, ademais, que a publicação incorreta do valor do projeto deveu-se, sem dúvida, a erro, sem nenhuma consequência ao julgamento do instrumento.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e EURÍPEDES SALES.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 28 de novembro de 2012.

EDSON SIMÕES – Presidente.

DOMINGOS DISSEI – Relator.

RELATÓRIO e VOTO ENGLOBADOS: v. TC 72.002.725.12-12.